



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA  
<https://ppge.furg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 004/2025-PPGE/ICEAC/FURG  
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

**1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**

**1.1 Área de Concentração: Economia Aplicada**

1.2 Horário de funcionamento do curso: As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Economia ocorrerão, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

1.3 Vagas: serão oferecidas até **15 (quinze)** vagas conforme descrito no item 1.4 deste edital.

1.4 Das Vagas destinadas à Ampla Concorrência e a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação): Conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN-FURG, os programas e cursos de pós-graduação deverão destinar, obrigatoriamente, em cada processo seletivo o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o programa de ações afirmativas. Desse modo, serão oferecidas **05 (cinco)** vagas para ações afirmativas e **10 (dez)** para a ampla concorrência. As vagas da Política de Ações Afirmativas deverá é, conforme a Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), para negros (pretos e pardos), povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

1.7 Das Vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação: A Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) dispõe em seu Art. 3º que, no ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula.

1.5 O candidato que não atender os requisitos documentais do ponto “h” do item 4.1 deste Edital não terá sua matrícula autorizada em vagas reservadas.

1.6 Não havendo o preenchimento das 5 (cinco) vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As datas e o local para as inscrições devem ser conferidos no Quadro 3.

3.3 Inscrição e documentos necessários: a ficha de inscrição eletrônica disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1007> deverá ser preenchida pelo candidato e os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em **"INSCREVER"** para efetivar a inscrição e aguardar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 que deverá ser paga para a efetivação da inscrição.

3.4 **Atenção:** O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

## 4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida online, disponível na página do SIPOSG na internet.

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: **cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos<sup>1</sup>.**

---

<sup>1</sup> Considerar somente produção científica a partir de 2020. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

f) Cópia do Diploma de curso superior - graduação (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente);

g) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos); vinculados a instituições de ensino e/ou de pesquisa;

h) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas deverão incluir os seguintes documentos, conforme a Instrução Normativa nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP):

(1) negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1);

(2) pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);

(3) Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

(4) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;

(5) pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;

(6) pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

§ 1º O Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência do candidato aprovado deverá ser encaminhado pela coordenação do PPG, via processo SEI, para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para análise documental e emissão de parecer.

§ 2º A análise documental de candidatos oriundos de povos originários, quilombolas e transgêneros (travestis e transexuais) será realizada pela Comissão de Seleção do Edital.

§ 3º Candidatos que ingressaram anteriormente na FURG, em cursos de graduação ou pós-graduação, pela reserva de vagas estão dispensados de apresentar novamente a documentação exigida nos incisos I a VI do presente artigo, devendo apresentar apenas comprovação de deferimento de ingresso anterior pela reserva de vagas.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A data e local de divulgação da relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo podem ser conferidos no Quadro 3.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória) será composta pela avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Quadro 1), com **peso 6**, e análise do *CURRICULUM VITAE* (Quadro 2), com **peso 4**.

Quadro 1: Critérios para avaliação do DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA (Peso 6)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins*	Até 3,0 pontos**
Coeficiente de rendimento em outras graduações	Até 2,0 pontos***
Possibilidade de dedicação ao curso	2,0 pontos
Motivação para estudos avançados	2,0 pontos
Capacidade de expressão	1,5 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,5 pontos

\* Áreas afins: comércio exterior, matemática e engenharias.

\*\* A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 8,5 – 2,0 pontos; coeficiente de 8,6 a 10 – 3 pontos.

\*\*\*A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento em outras graduações será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 – 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 10 – 2 pontos.

Quadro 2: Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) (Peso 4)

	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Graduação em Economia e áreas afins	1,0 ponto
2	Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	0,5 pontos
3	Docência em curso de pós-graduação ou Graduação	1,0 pontos
4	Monitoria/Tutoria em EAD	1,0 ponto
5	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,5 pontos
6	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	1,0 ponto
7	Tem artigo em revista acadêmica científica classificada no QUALIS*, livro ou capítulo de livro publicado em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,5 pontos
8	Tem trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto
9	Tem resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5 ponto

\* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados, desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final para a classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do certame.

7.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA”. Mantendo-se o empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “CURRICULUM VITAE”. Permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

7.3 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, nº 005/2025, e Resolução nº 45/2024-CONSUN.

## 8. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	12/11/2025	<a href="https://siposg.furg.br/curso/1007">https://siposg.furg.br/curso/1007</a>
Inscrições para o processo seletivo	12/11/2025 a 30/01/2026	<a href="https://siposg.furg.br/curso/1007">https://siposg.furg.br/curso/1007</a>
Enviar comprovante de pagamento	Até 01/02/2026	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2026	<a href="https://siposg.furg.br/curso/1007">https://siposg.furg.br/curso/1007</a>
Período de recursos à homologação	10/02/2026	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Divulgação das datas e horários das entrevistas	13/02/2026	<a href="https://siposg.furg.br/curso/1007">https://siposg.furg.br/curso/1007</a>
Entrevistas	23/02/2026 a 27/02/2026	Online – Plataforma Meet
Resultado da Seleção	02/03/2026	<a href="https://siposg.furg.br/curso/1007">https://siposg.furg.br/curso/1007</a>
Período de recursos ao resultado da seleção	3/03/2026	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Matrícula dos selecionados	04/03/2026 e 13/03/2026	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: <a href="mailto:iceac.posgraduacao@furg.br">iceac.posgraduacao@furg.br</a>
Provável início das aulas*	16/03/2026	FURG – Campos Carreiros.

\*A depender do calendário da Universidade.

## 9. RECURSOS

9.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e a qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito ao Colegiado do Programa de

Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail [ppge@furg.br](mailto:ppge@furg.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

9.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

**10.1 O Programa não garante a concessão de bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas a partir de um edital específico para a distribuição das bolsas.**

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a entrevista.

11.2. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas, porém não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.

11.3. Serão destinadas, pelo menos, 30% das vagas para alunos cotistas, conforme Instrução Normativa Nº 005/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Resolução Nº 45/2024 do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Rio Grande.

11.4. Caso as vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão redistribuídas para a ampla concorrência.

11.5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

11.7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail [iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br), pelo e-mail da coordenação: [ppge@furg.br](mailto:ppge@furg.br), pelo site do programa ([www.ppge.furg.br](http://www.ppge.furg.br)), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

Rio Grande, 12 de novembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vívian dos Santos Queiroz Orellana (Coordenadora)

Prof. Dr. Gibran da Silva Teixeira (Coordenador Adjunto)

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº.  
\_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE  
\_\_\_\_\_, declaro que

**SELEÇÃO**

sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, de \_\_de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_,  
Endereço:

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_(nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_, de 202 \_\_\_\_.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo

nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item \_\_EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_da Universidade

Federal \_\_\_\_\_ do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado

\_\_\_\_\_  
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante  
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_do referido edital.  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_(nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_(nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF\_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_, de 202 \_\_\_\_

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_ ,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade

Federal do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_ ,

cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola

\_\_\_\_\_ ,

localizada no município \_\_, UF\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF:            RG:

**LIDERANÇA 2**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF:    RG:

### **LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_, CPF nº \_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, de \_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato